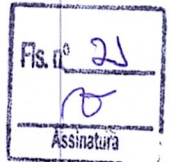




ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO 56/2021, ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 305/2021.

**MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
SOBRE O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº. 56/2021, SUA FINALIDADE E
SOMENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias nº300, Centro, CEP: 77890-000 Ananás – TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor: Valdemar Batista Nepomoceno, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 211.063.121-04 de identidade nº 527.293, expedido pelo órgão SSP/TO.

CONTRATADA: A empresa: _____ **CNPJ:** _____
-, com sede sito _____ CEP: _____ representado
neste ato pelo empresário _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O Segundo termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual com objetivo de continuar a Locação de imóvel amplo, arejado, climatizado, situado na Rua Quintino bocauiuva, nº303, Quadra 0017, lote 0017, Centro, CEP: 77890-000, Ananás – TO, com área total do terreno 195,65 m2, área de edificação 60.00 m2, destinados as instalações ao funcionamento do DETRAN e a Faculdade de Ciências Médicas e Jurídica – FACMED

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

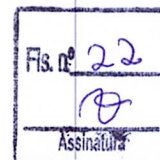
2.1 O presente primeiro termo aditivo terá vigência de 02 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023. Podendo ser prorrogado por igual ou sucessivo período até o limite de 60 meses conforme artigo 65 da lei 8.666/1993.

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás – TO.

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

3.0 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços prestados de acordo com cada medição.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

4.2 A Responsável pela fiscalização dos contratos da Prefeitura Municipal de Ananás Tocantins é a servidora designado pelo Município a Senhora: **Ana Caroline Pereira de Sousa** inscrita no CPF:050.449.121-07 MAT: 5474669. Na forma do Art. 67 da Lei número 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada também pela a Senhora: **Ana Caroline Pereira de Sousa** inscrita no CPF:050.449.121-07 MAT: 5474669.

4.3 CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DE RECURSOS.

5.1 As despesas com a presente prestação de serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade:

6 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS – TO

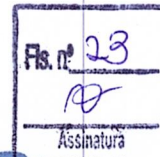
Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
10	03	04.122.0052.2005	3.3.90.36	000043	1.500.0000.00000

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás – TO.

Fone: (63) 3442-1232



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

☐ **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS – TO, -----/-----2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

CNPJ/MF. Nº 00.237.362/0001-09

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

CONTRATANTE

EMPRESA -----

CNPJ: -----

CONTRATADA

☐ **TESTEMUNHA**
CPF

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás – TO.

Fone: (63) 3442-1232